



LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 24 DE MARÇO DE 2015


“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do Município de Guapé/MG, por seus representantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Sul do Estado de Minas Gerais que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB-SUL.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guapé, 24 de março de 2015


Luciano Maciel
Prefeito Municipal

